



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, NA FORMA ABAIXO:

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (2017), às 14 horas, na sede, reuniu-se a Câmara Municipal de Conceição da Barra- ES, sob a Presidência da Vereadora Mirtes no qual a mesma, solicitou a secretário à chamada dos Srs. Vereadores; Adilson Vasconcelos Conceição (presente!); Almir Maia Machado (presente!); Anderson Kleber da Silva (...); George Batista Rodrigues (...); Joilda Araújo dos Santos (presente!); Jorge Rocha dos Santos (presente!); Juvenal dos Santos (presente!); Luciara Ferreira da Silva (Presente) Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (Presente!); Sidiomar Souza Barbosa (presente!); Walyson José Santos Vasconcelos (...). Havendo número legal de vereadores, declaro, com a Graça de Deus e pelo Município, aberta a 4ª (quarta) Sessão Extraordinária do 1º (primeiro) Legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura desta Augusta Casa de Leis. A Presidente solicitou a Vereador Almir Maia machado a leitura bíblica. A finalidade desta sessão é apreciar a ordem do dia conforme Edital de convocação nº 004/2017 datado em 9 de março de 2017 (dois mil e dezessete). A Presidente solicitou ao Secretário a Leitura do mesmo; edital nº 004/2017 convoca 4ª (quarta) Sessão Extraordinária para a data de 09 de março de 2017: Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Vereadores para a 4ª (quarta) Sessão Extraordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo desta 18ª (décima-oitava) legislatura, que será realizada no dia 09 (nove) do mês de março, às 18:00 horas, para tratarmos da seguinte ordem do dia: Projeto de Lei nº 003/2017; “Que Convalida e Ratifica Decreto Municipal número 4.873/2013 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal. Gabinete da presidência da Câmara Municipal em 9 de fevereiro de 2017. Mirtes Eugenia Rodrigues Pereira Figueiredo, Presidente. Senhor Secretário, a leitura do requerimento com o número de 16. 859/2017. Faça a leitura por favor. Excelentíssima senhora presidenta desta colenda corporação legislativa, os signatários deste, vereadores desta casa de leis usando das prerrogativas que lhe são conferidas, pelo inciso VII, parágrafo III do art. 123 com o art. 141, e os parágrafos do art. 144 do Regimento Interno Cameral, vem requerer a concessão de urgência especial do projeto de Lei nº 003/2017, “ Que convalida errado e ratifica o Decreto Municipal nº 4.873/2013 e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal. em conformidade com já citado o diploma legal .neste termos pede e espera deferimento. Sala das sessões em 9 de fevereiro de 2017. Em votação o requerimento de urgência especial Projeto de Lei nº 003/2017. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por unanimidade. Encaminho as Comissões Permanentes Competentes para exarar parecer no Projeto de Resolução que segue. Projeto de Lei nº 003/2017; “Que convalida e ratifica Decreto Municipal nº 4.873/2017 e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal. Solicitou a presidente da Comissão de Legislação Justiça para indicar o tempo necessário para elaboração dos pareceres conforme dispõe o art. 136 do Regimento Interno. 10 minutos. A sessão está suspensa por 10 minutos. Reaberto a sessão a Presidente solicitou ao senhor Secretário a verificação de quórum. Solicitou a secretário à chamada dos Srs. Vereadores; Adilson Vasconcelos Conceição (presente!); Almir Maia Machado (presente!); Anderson Kleber



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

da Silva (...); George Batista Rodrigues (...); Joilda Araújo dos Santos (presente!); Jorge Rocha dos Santos (presente!); Juvenal dos Santos (presente!); Luciara Ferreira da Silva (Presente) Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (Presente!); Sidiomar Souza Barbosa (presente!); Walyson José Santos Vasconcelos (...). Havendo número legal de vereadores. A sessão foi reaberta. Conhecendo os pareceres das Comissões Permanentes Competente, exarados. Passaremos a votação do Projeto de Lei. Solicito a senhora Relatora a leitura do parecer. Leitura do Parecer do Projeto de Lei nº 003/2017. Parecer Regimental Conjunto das Comissões de Legislação Justiça e Redação Final. Comissão de Saúde e Defesa da Cidadania. Dispõe a respeito da convalidação e ratificação do Decreto Municipal nº 4.873/2017; autoria do Poder Executivo Municipal de Conceição da Barra Espírito Santo. Relatório. Foi encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação final e Comissão de Saúde e Defesa da Cidadania, o presente Projeto de Lei nº 03/2017, subscrito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em função da crise da segurança vivenciado atualmente no Estado do Espírito Santo, e de forma ainda mais concreta no nosso Município de Conceição da Barra, tendo em vista a relevância da matéria, uma vez que em função da paralização das atividades da Policia Militar do Estado do Espirito Santo, os Excelentíssimos deliberaram sobre exarar o parecer em conjunto. Decisão Conjunta. A convalidação e ratificação do Decreto acima referido se necessário para fins de buscar junto às instâncias competentes os recursos para garantia da Ordem Pública. Ressalta-se ainda a palpável preocupação do proponente ao elaborara o presente projeto para garantir os direitos fundamentais, como o direito à vida. A liberdade, à igualdade, à segurança e à prosperidade, bem como a necessidade de aplicação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Ao analisarmos o documento ficou constatado quer inexistem restrições à aprovação do presente projeto de Lei. Ressalta-se inicialmente, que a proposição ora analisada veio acompanhada do Decreto nº 4.873/2017 de 09 de fevereiro de 2017. E da determinação nº 001/2017 que criou o comitê temporário de análise de ações preventivas relacionadas à Segurança Pública Municipal. Neste sentido, não se vislumbram impedimentos a que a presente proposição prospere, uma vez que analisaram as questões que envolvem a segurança dos munícipes e servidores, bem como do patrimônio público e a vida das pessoas. Outrossim, considerando a existência de um conflito com as legislações, bem como a sua importância para o bem-estar da população e garantia da aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana para toda a sociedade barrense, sendo as considerações pertinentes às competências destas comissões, concluindo-se pela Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade da proposição finalmente cumpre registrar a necessidade obter o coro necessário para aprovação da presente proposição. Finalmente, cumpre registrar a necessidade de observar o quórum necessário para a aprovação da presente proposição. Portanto somos pela aprovação do Projeto e conclamamos os pares e o acompanhamento. Sala das Comissões 9 de fevereiro de 2017. Relatório Geral. Luciara Ferreira da Silva, relatora Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Presidente: Joilda Araújo dos Santos. Relatora: Luciara Ferreira da Silva. Membro: Jorge Rocha dos Santos. Comissão de Educação Saúde e Defesa da Cidadania. Presidente: Joilda Araújo dos Santos. Relator: Juvenal dos Santos. Membro: Jorge Rocha dos Santos. Em discussão parecer. Em votação em discussão parecer. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 8 (oito) votos. Em discussão do projeto de lei nº 003/2017. Em votação aqueles que aprovarem permaneçam sentados aprovado por 8 (oito) votos. Encaminho Projeto de Lei 003/2017 à Comissão Permanente Legislação e Redação Final, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

elaboração da Redação Final. Em discussão a Redação final do Projeto de Lei nº 003/2017. Em votação aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 8 (oito) votos. Neste momento de agradecer a presença de todos servidores da Casa Nosso gestor emprego e renda da prefeitura municipal nosso procurador Doutor Mário Júnior, e todos vereadores pela compreensão. Muito obrigado nada mais havendo a tratar a sessão está encerrada. A seguinte Ata foi lavrada por mim Almir Maia machado 1º Secretário (.....) E vai assinada pelo Presidente e os demais Vereadores.